

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

O Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **PRORROGADA** a data do encerramento das inscrições até as **14h do dia 06/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF

I – O Boleto bancário referente a inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, na data de 06/09/2022.

Art. 2º Ficam **ALTERADAS** as seguintes datas previstas no Edital de Abertura nº 01/2022:

4.9.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até às **14h00min do dia 06/09/2022** realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **9h00min do dia 01/08/2022 até às 14h00min do dia 06/09/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 12/09/2022 até as 23h59min do dia 13/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável de **09/09/2022**.

6.9.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 12/09/2022 às 23h59min do dia 13/09/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.**

8.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.2 e 8.3.1.2 **deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 01/08/2022 às 23h59min do dia 06/09/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **09/09/2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 12/09/2022 às 23h59min do dia 13/09/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.**

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **09/09/2022**.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h00min do dia 12/09/2022 às 23h59min do dia 13/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO COSTA CEDRAZ
Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA